

**PROVIMENTO Nº 02/2020/CGJCE**

Acrescenta o artigo 5º ao Provimento nº 01/2019/CGJCE, que define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.

**O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e de orientação dos juízes de primeiro grau e dos serviços de notas e de registros do Estado do Ceará, nos termos do art. 39, da Lei nº 16.397, Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, de 14 de novembro de 2017;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2019/CGJCE (DJe de 10/01/2019), que define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil;

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral da Justiça, nos termos do art. 15, II, do Regimento Interno desta Casa Censora, editar provimentos com a finalidade de esclarecer e orientar a execução dos serviços judiciais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Acrescentar o artigo 5º ao Provimento nº 01/2019/CGJCE, datado de 10 de janeiro de 2019, o qual vigorará com a seguinte redação:

*Art. 5º - Os servidores integrantes do Núcleo de Produtividade Remota poderão praticar os atos ordinatórios descritos neste provimento, sob supervisão do Juiz responsável pelo referido núcleo de trabalho.*

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais termos do Provimento nº 01/2019/CGJCE.

**Art. 3º** - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2020.

**DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

**DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA****PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES****PORTARIA Nº 108 /2020**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 01/2012-DF, que criou o Plantão Judiciário, denominado de "Juizado do Torcedor", para funcionar nos dias de jogos futebolísticos;

**RESOLVE** designar o Juiz e servidores indicados para responderem pelo Plantão Judiciário nas dependências do Estádio Castelão.

DATA	DIA	HORÁRIO	JUIZ(A)	SERVIDOR(A)	OF. DE JUSTIÇA
28/01/20	Terça-feira	21:00	Roberto Soares Bulcão Coutinho	Celso Luis de S. Girão Junior Stenio Mendonça Araujo José Airton Lopes	Márcio Brito Uchoa

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, 28 de janeiro 2020.**

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**  
Juíza Diretora do Fórum